



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 224 DE 28 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR
DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15KV, situada em Córrego Boa Morte, Patrão-Mór, Município de Marilândia, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A linha de que trata o caput deste Artigo, compreende uma extensão de 482m (quatrocentos e oitenta e dois metros), partindo da rede de distribuição de Córrego Graçilândia, situada na propriedade do senhor Elídio Milanez a Hilton Zupeli até a propriedade do senhor Carlos Bento Araújo, situado em Córrego Boa Morte, Patrão-Mór, Município de Marilândia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

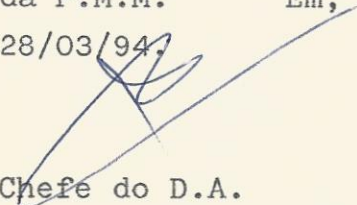
Prefeitura Municipal de Marilândia em, 28 de março de 1994.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.

da P.M.M. Em,

28/03/94.


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em,

28/03/94.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA